



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXV — Nº 62

SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1990

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	2337
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	2352
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2356
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	2372
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	2400
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	2402
EDITAIS E AVISOS.....	2415

Supremo Tribunal Federal

Plenário

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 11 - Elaborada nos termos do art. 83, do Regimento Interno, para julgamento, a partir da próxima sessão, contendo os seguintes processos:

AOE nº 6-7 - RS

Rel.: Ministro Moreira Alves. Autores: Amaury da Silva e outros (Adv.: Luiz Luisi). Ré: União Federal.

Inq nº 444-8 (QCr) - DF

Rel.: Ministro Paulo Brossard. Qrlte.: Jutahy Borges Magalhães (Adv.: Raymundo Faoro e outro). Qrlido.: Antonio Carlos Magalhães (Adv.: Genaro de Oliveira).

ERE 113.916-1 - SP

Rel.: Ministro Sepúlveda Pertence. Embte.: Mayr Godoy, advogado em causa própria. Embdos.: Flávio Antonio Rodrigues da Silva (Adv.: Milton Rosenthal) e Companhia de Desenvolvimento Habitacional (Advs.: Antonio Carlos Mendes e Paulo Eduardo de B. Fonseca).

Brasília, 28 de março de 1990

HÉRCULUS BONIFÁCIO FERREIRA
Secretário

Primeira Turma

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 7a. (SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1990

Presidência do Senhor Ministro Moreira Alves. Presentes à sessão os Senhores Ministros Sydney Sanches, Octávio Gallotti, Sepúlveda Pertence e Celso de Mello.

Subprocurador-Geral da República, Dr. Moacir Antonio Machado da Silva.

Secretário, Antonio Carlos de Azevedo Braga.

Abriu-se a sessão às treze horas e trinta minutos sen do lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Julgamentos

HC 67.781-9 - SP

Rel.: Ministro Sepúlveda Pertence. Pte.: Ari Castelain. Impes.: Ari Castelain e Antônio Carlos Osório Filho. Coator.: Superior Tribunal Militar.

Decisão: Deferiu-se em parte o pedido de "habeas-corpus", nos termos do voto do Ministro Relator. Unânime. 1a. Turma, 27-03-90.

HC 67.867-0 - RJ

Rel.: Ministro Sydney Sanches. Pte.: Almir Lemos. Impte.: O mesmo. Coator.: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Decisão: Indeferiu-se o pedido de "habeas-corpus", nos termos do voto do Ministro Relator. Unânime. Ausente ocasionalmente o Ministro Celso de Mello. 1a. Turma, 27-03-90.

HC 67.868-8 - SP

Rel.: Ministro Moreira Alves. Pte.: Nelson Rosseto Júnior. Impte.: Dircêo Torrecillas Ramos. Coator.: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Decisão: Não se conheceu do pedido de "habeas-corpus" e determinou-se a remessa dos autos ao Superior Tribunal de Justiça, nos termos do voto do Ministro Relator. Unânime. 1a. Turma, 27-03-90.

HC 67.950-1 - RJ

Rel.: Ministro Sepúlveda Pertence. Pte.: Carlos Mathias Ferreira Rodrigues Filho. Impes.: Inácio Nunes e outro. Coator.: Superior Tribunal de Justiça.

Decisão: Indeferiu-se a ordem nos termos do voto do Ministro Relator. Unânime. Falou como Impte.: Dr. Inácio Nunes, e pelo Ministério Público Federal o Subprocurador-Geral da República Dr. Moacir Antonio Machado da Silva. 1a. Turma, 27-03-90.

HC 67.956-1 - SP

Rel.: Ministro Sepúlveda Pertence. Pte.: Dijanir da Machado Bello. Impte.: Gumerindo Gobbi. Coator.: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Decisão: Indeferiu-se o pedido de "habeas-corpus". Unânime. 1a. Turma, 27-03-90.

HC 67.958-7 - SP

Rel.: Ministro Sepúlveda Pertence. Pte.: Francisco Salles Sobrinho. Coator.: Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo.

Decisão: Indeferiu-se o pedido de "habeas-corpus". Unânime. 1a. Turma, 27-03-90.

RE 113.658-8 - AC

Rel.: Ministro Moreira Alves. Recte.: União Federal. Recdo.: Tarauaca S/A - Agropecuária (Adv.: Márcio Jorge Caldas Pereira).

Decisão: Não se conheceu. Unânime. Falou pela Recda.: Dr. Marcos Caldas Pereira. 1a. Turma, 27-03-90.

RE 114.740-7 - SP

Rel.: Ministro Moreira Alves. Recte.: Estado de São Paulo (Adv.: Ana Lúcia Amaral). Recdo.: Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA (Advs.: Roberto Muneratti Filho e outros).

Decisão: Não se conheceu. Unânime. 1a. Turma, 27-03-90.

RE 118.415-9 - SP

Rel.: Ministro Moreira Alves. Recte.: Estado de São Paulo (Adv.: Renato Franco do Amaral Tormin). Recdo.: João Lamônica (Adv.: Edson Francisco Furtado).

Decisão: Recurso conhecido e provido. Unânime. 1a. Turma, 27-03-90.

Ag 125.934-5 - (AgRq) - SP

Rel.: Ministro Celso de Mello. Agte.: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Advs.: Hilda Del Tedesco dos Reis). Agdo.: José de Paula (Adv.: Álvaro Baptista).

Decisão: Negou-se provimento ao agravo regimental. Unânime. 1a. Turma, 27-03-90.

Ag 133.375-8 - (AgRq) - DF

Rel.: Ministro Moreira Alves. Agte. Sulatec Participações S/A (Adv.: Fernando Neves da Silva). Agdo.: Antonio Alves (Advs.: José Torres das Neves e outros).

Decisão: Negou-se provimento ao agravo regimental. Unânime. 1a. Turma, 27-03-90.

Brasília, 27 de março de 1990

ANTÔNIO CARLOS DE AZEVEDO BRAGA
Secretário

Segunda Turma

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 7a. (SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1990

Presidência do Senhor Ministro Aldir Passarinho.

Presentes à sessão os Senhores Ministros Célso Borja e Paulo Brossard. Compareceu para compor quorum regimental o Sr. Ministro Celso de Mello para julgar o RE 117.891-4 - RJ.

Subprocurador-Geral da República, o Dr. Cláudio Lemos Fonteles.

Secretária, Beatriz Ventura Teixeira Coimbra.

Abriu-se a sessão às treze horas e trinta minutos, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Julgamentos

HC 67.762-2 - RJ

Rel.: Ministro Aldir Passarinho. Pacte.: Eli Cardoso dos Santos. Impte.: Fábio Alves Pereira. Coator: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Decisão: Denegada a ordem. Unânime. 2a. Turma, 27.03.90.

HC 67.873-4 - RJ

Rel.: Ministro Aldir Passarinho. Pacte.: Antonio Soares Macedo. Impte.: Humberto Peña de Moraes. Coator: Tribunal de Alçada Criminal do Estado do Rio de Janeiro.

Decisão: A Turma, por unanimidade, concedeu o Habeas Corpus a fim de fixar a pena-base no mínimo do art. 155, § 4º, ou seja, em dois anos de reclusão, reduzida em 1/3 por se tratar de tentativa, e também reduzindo a pena de multa na mesma proporção, pelos mesmos motivos, ficando ela, assim, definitivamente estabelecida em 14 dias-multa.

A Turma, por unanimidade, resolveu, ex officio, estender o benefício da concessão do Habeas Corpus ao co-réu Odilon José Campos Cruz. 2a. Turma, 27.03.90.

HC 67.902-1 - SP

Rel.: Ministro Aldir Passarinho. Pacte.: João Nepomuceno de Maria. Impte.: O mesmo. Coator: Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo.

Decisão: A Turma, por unanimidade, não conheceu da impetração determinando a remessa dos autos ao Superior Tribunal de Justiça para que o aprecie como recurso ordinário. 2a. Turma, 27.03.90.

HC 67.967-6 - SP

Rel.: Ministro Célso Borja. Pacte.: Dorival Silvério ou Durval Silvério. Impte.: Rita Conceição Rios Venézia portela. Coator: Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo.

Decisão: A Turma, por unanimidade, denegou a ordem. 2a. Turma, 27.03.90.

RE 114.917-5 - SP

Rel.: Ministro Célso Borja. Recte.: Texaco do Brasil S/A. Produtos de Petróleo. (Adv.: Francisco Eduardo Gerosa Cilento). Recda.: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (Adv.: José Pedro Braidão).

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu e deu provimento ao recurso, invertidos os ônus da sucumbência. 2a. Turma, 27.03.90.

RE 117.891-4 - RJ

Rel.: Ministro Célso Borja. Recte.: Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA (Advs.: Roberto Muneratti Filho e outros) Recdo.: Estado do Rio de Janeiro (Advs.: Eleusa de Magalhães Garcia e outros).

Decisão: Não conhecido. Unânime. Impedido o Exmo. Sr. Ministro Aldir Passarinho. Presidência do Sr. Ministro Célso Borja. 2a. Turma, 27.03.90.

RE 118.315-2 - PR

Rel.: Ministro Aldir Passarinho. Recte.: Estado do Paraná (Adv.: Roberto Caldas Alvim de Oliveira). Recdo.: Sérgio Antônio Meda (Advs.: Carlos Victor Azevedo Silva e outros).

Decisão: Não conhecido. Unânime. 2a. Turma, 27.03.90.

RE 118.336-5 - SP

Rel.: Ministro Célso Borja. Recte.: Estado de São Paulo (Adv.: Renato Franco do Amaral Tormin). Recdo.: Massamori Yoshida (por curador).

Decisão: Conhecido e provido. Unânime. 2a. Turma, 27.03.90.

RE 119.225-9 - SP

Rel.: Ministro Aldir Passarinho. Recte.: Prefeitura Municipal de São Paulo (Adv.: Maria Iraneide de Olinda). Recdos.: Aca cio Delgado Curral e outro (Adv.: Lelio Moraes Alves Jr).

Decisão: Não conhecido. Unânime. 2a. Turma, 27.03.90.

RE 119.692-1 - SP

Rel.: Ministro Aldir Passarinho. Recte.: Estado de São Paulo (Adv.: Arari de Souza Moreira). Recdos.: Ivone Dorgan e outros (Advs.: Maria Elena Miranda e outro).

Decisão: Não conhecido. Unânime. Falou pelo Ministério Público Federal o Dr. Cláudio Lemos Fonteles, Subprocurador-Geral da República. 2a. Turma, 27.03.90.

RE 121.127-0 - MG

Rel.: Ministro Célso Borja. Recte.: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Belo Horizonte e Contagem. (Advs.: Longobardo Affonso Fiel e outro). Recdo.: Laércio Lazarino (Advs.: Ellen Mara Ferras Hazan e outros).

Decisão: Não conhecido. Unânime. 2a. Turma, 27.03.90.

RE 121.856-8 - PR

Rel.: Ministro Paulo Brossard. Recte.: Banco Central do Brasil (Advs.: José Vigilato da Cunha Neto e outro). Recdos.: Wellington Roberto Cenci Nelsen e outros (Advs.: Elias Mattar Assad e outro).

Decisão: Não conhecido. Unânime. 2a. Turma, 27.03.90.

RE 121.860-6 - PR

Rel.: Ministro Paulo Brossard. Recte.: Banco Central do Brasil (Advs.: José Vigilato da Cunha Neto e outro). Recdos.: Karl Friedrich Schmitz e outro (Advs.: Altivo José Seniski e outro).

Decisão: Não conhecido. Unânime. 2a. Turma, 27.03.90.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional

SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF
Telefones: (PABX (061) 321-5566) Telex: (061) 1356 DIMN BR
CGC/MF nº 00394494/0016-12

CEZAR BADO
Diretor-Geral

MARIA LUZIA DE MELO
Diretora de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos do Poder Judiciário

Jornalistas Responsáveis:

José Edmar Gomes

Isabel Cristina Orrú de Azevedo

Miguel Felix dos Anjos

Jorge Luiz Alencar Guerra

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias (térreo). Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

	Diário Oficial		Diário da Justiça	
Preços	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 1.547,00	Cr\$ 405,00	Cr\$ 1.517,00	Cr\$ 1.247,00
Portes:				
Brasil (superfície)	Cr\$ 534,60	Cr\$ 267,96	Cr\$ 977,46	Cr\$ 534,60
Brasil (aéreo)	Cr\$ 2.138,40	Cr\$ 1.072,50	Cr\$ 3.910,50	Cr\$ 2.138,40

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)

Telefone: (061) 321-5566 - R. 309/305 ou (061) 226-2586

Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: Agravo de Instrumento em Agravo de Petição - Violação constitucional inexistente. Incidência dos Enunciados 126 e 266/TST.

AI-4880/89.4 - (Ac. 3ªT-4794/89) - 2ª Região

Relator: Min. Antonio Amaral
Agravante: CELIA APARECIDA DOS SANTOS
Adv.: Dr. Adionan A. Rocha Pitta
Agravada: CONFECÇÕES ARSATI LTDA
Adv.: Dr. Dorival Fiorini

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: Agravo de Instrumento desprovido. Término do contrato de experiência de empregada gestante - Enunciado nº 260/TST.

AI-4954/89.9 - (Ac. 3ªT-4799/89) - 7ª Região

Relator: Min. Antonio Amaral
Agravante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Adv.: Dra. Eliza Maria Moreira Barbosa
Agravada: MARINETE LOPES ALMEIDA
Adv.: Dr. Antonio José da Costa

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: Agravo de Instrumento a que se nega provimento, porque ausentes no Recurso de Revista os requisitos do art. 896 da CLT.

AI-6185/89.9 - (Ac. 3ªT-4808/89) - 6ª Região

Relator: Min. Antonio Amaral
Agravante: JOSÉ BARTOLOMEU DOS SANTOS
Adv.: Dr. Paulo de Moraes Pereira

Agravada: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - EMATER
Adv.: Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega
DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: Agravo de Instrumento desprovido ante os termos do Enunciado 297/TST.

AI-6337/89.8 - (Ac. 3ªT-4811/89) - 7ª Região

Relator: Min. Antonio Amaral
Agravante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Adv.: Dra. Eliza Maria Moreira Barboza
Agravada: MARIA EUNICE SILVA COSTA
DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: Agravo de Instrumento a que se nega provimento, porque ausentes no Recurso de Revista os requisitos do art. 896/CLT.

AI-6515/89.8 - (Ac. 3ªT-4813/89) - 2ª Região

Relator: Min. Antonio Amaral
Agravante: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
Adv.: Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado: NELSON AZEVEDO CARREIRA
Adv.: Dra. Elisa P. de Oliveira
DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: Agravo de Instrumento a que se nega provimento, uma vez que o Recurso de Revista não preenchia os requisitos do art. 896 consolidado.

AI-6534/89.7 - (Ac. 3ªT-4817/89) - 2ª Região

Relator: Min. Antonio Amaral
Agravante: TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Adv.: Dr. José Carlos Sarpa
Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA
Adv.: Dra. Yara Tereza Lofredo de Oliveira
DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: Agravo de Instrumento a que se nega provimento, porque ausentes no Recurso de Revista os requisitos do art. 896/CLT.

AI-6560/89.7 - (Ac. 3ªT-4515/89) - 2ª Região

Relator: Juiz Fernando Damasceno (Convocado)
Agravante: MANOEL MAURÍCIO FERRARI MENDES
Adv.: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Agravados: COOPERATIVA PAULISTA DE MÉDICOS LTDA E OUTRO
Adv.: Dr. Edgard Grosso
DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: Incabível o recurso de revista ou de embargos (artigos 896 e 894, letra "b") para reexame de fatos e provas (Enunciado 126).

AI-6562/89.1 - (Ac. 3ªT-4604/89) - 2ª Região

Relator: Min. Antonio Amaral
Agravante: PANIFICADORA FLOR DA VILA ZILDA LTDA
Adv.: Dr. Wilson de Oliveira
Agravado: LINDALVO ANDRÉ SOARES
Adv.: Dr. Riscalla Abdala Elias
DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: Agravo de Instrumento a que se nega provimento, vez que a Revista esbarrava nos verbetes nºs 126 e 297 da Súmula desta Corte.

AI-6564/89.6 - (Ac. 3ªT-4324/89) - 2ª Região

Relator: Juiz Fernando Damasceno (Convocado)
Agravante: ALFONSAS RAPSYS
Adv.: Drs. Sid H. Riedel de Figueiredo e Agenor Barreto Parente
Agravada: PÉRSICO PIZZAMIGLIO S/A
Adv.: Dr. Nelson Esteves Sampaio
DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: Não se processa recurso de revista que ataca decisão proferida em consonância com o Enunciado 277 do TST.

AI-6601/89.0 - (Ac. 3ªT-4516/89) - 1ª Região

Relator: Min. Norberto Silveira de Souza
Agravante: JOSÉ AIRTON DE ANDRADE
Adv.: Dr. José da Fonseca Martins
Agravada: CIBRAPEL S/A - INDÚSTRIA DE PAPEL E EMBALAGENS
DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: INQUÉRITO JUDICIAL. No inquérito judicial, contadas e não pagas as custas no prazo fixado pelo Juízo, será determinado o arquivamento do processo (En. 49/TST). Agravo desprovido.

AI-6603/89.5 - (Ac. 3ªT-4445/89) - 1ª Região

Relator: Juiz Fernando Damasceno (Convocado)
Agravante: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO
Adv.: Dr. João de Lima Teixeira Filho
Agravados: RUBENS RODRIGUES DE FARIAS E OUTRO
Adv.: Dr. Edilson Quintaes Corrêa
DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA: Não se conhece de agravo cujos subscritores não detêm, nos autos, mandato regular (Enunciado 270).

AI-6604/89.2 - (Ac. 3ªT-4605/89) - 1ª Região

Relator: Min. Antonio Amaral
Agravante: BANCO DO BRASIL S/A
Adv.: Dr. Oswaldo Lotti
Agravado: BENEDITO DA CUNHA CAMPOS
Adv.: Dr. José Tôres das Neves
DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: Agravo de Instrumento a que se nega provimento, porque ausentes no Recurso de Revista os requisitos do art. 896/CLT.

AI-6606/89.7 - (Ac. 3ªT-4325/89) - 1ª Região

Relator: Juiz Fernando Damasceno (Convocado)
Agravante: ANTONIO ALEIXO MOREIRA DE SOUZA
Adv.: Dr. Valmir de Araújo Carvalho
Agravado: BANCO ITAÚ S/A
Adv.: Dra. Vanda Lúcia Batista Garcez
DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA: Não se conhece de agravo deserto.

AI-6612/89.1 - (Ac. 3ªT-4606/89) - 1ª Região

Relator: Min. Antonio Amaral
Agravante: TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A - TELERJ
Adv.: Dra. Ana Maria José Silva de Alencar
Agravado: VALDEMAR RIBEIRO GUIMARÃES FILHO
DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: Agravo de Instrumento desprovido, vez que não evidenciada a ofensa aos dispositivos legais invocados.

AI-6617/89.7 - (Ac. 3ªT-4518/89) - 1ª Região

Relator: Min. Norberto Silveira de Souza
Agravante: CLÁUDIO LUIZ DE ASSIS
Adv.: Dr. Affonso Celso Nogueira Monteiro
Agravado: BANCO REAL S/A
DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: Nega-se provimento ao agravo quando a revista não atende a pelo menos um dos pressupostos inseridos no art. 896 consolidado.

AI-6619/89.2 - (Ac. 3ªT-4520/89) - 1ª Região

Relator: Juiz Fernando Damasceno (Convocado)
Agravante: PADARIA E CONFEITARIA JOLBORTO LTDA
Adv.: Dr. Erwin Marinho Fagundes
Agravado: SEBASTIÃO SENA NASCIMENTO
DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: Não se manda processar recurso de revista que desatende o artigo 896 da CLT.

AI-6643/89.8 - (Ac. 3ªT-4821/89) - 3ª Região

Relator: Min. Antonio Amaral
Agravante: USINA QUEIROZ JÚNIOR S/A - INDÚSTRIA SIDERÚRGICA
Adv.: Dra. Ana Maria José Silva de Alencar
Agravado: JOSÉ GREGÓRIO CAMPIDELLI
Adv.: Dra. Lidelena A. Fernandes
DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: Agravo de Instrumento a que se nega provimento, porque ausentes no Recurso de Revista os requisitos do art. 896/CLT.

AI-6652/89.3 - (Ac. 3ªT-4446/89) - 3ª Região

Relator: Min. Wagner Pimenta
Agravante: USINA QUEIROZ JÚNIOR S/A - INDÚSTRIA SIDERÚRGICA
Adv.: Dr. Edésio dos R. Nolasco
Agravado: SÍLVIO CARVALHO NONATO
Adv.: Dra. Lidelena A. Fernandes
DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: Agravo de Instrumento. Decisão interlocutória. Nega-se provimento ao agravo, a teor do Enunciado nº 214.

AI-6653/89.1 - (Ac. 3ªT-4447/89) - 3ª Região

Relator: Juiz Fernando Damasceno (Convocado)
Agravante: USINA QUEIROZ JÚNIOR S/A - INDÚSTRIA SIDERÚRGICA
Adv.: Dra. Ana Maria José Silva de Alencar
Agravado: SEBASTIÃO GONÇALVES DE CASTRO
Adv.: Dra. Lidelena Alves Fernandes
DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: Não se processa recurso de revista que esbarra na parte final da letra "a" do artigo 896 da CLT.

AI-6666/89.6 - (Ac. 3ªT-4326/89) - 3ª Região

Relator: Min. Wagner Pimenta
Agravante: CEMSA - ENESA EMPRESA ASSOCIADAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Adv.: Dr. Hélio Gelape
Agravado: JUAREZ EMÍLIO VIEIRA
Adv.: Dr. Aristides G. de Alencar
DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: Agravo de Instrumento. Nega-se provimento ao agravo, quando inexistente erro no despacho agravado.

AI-6667/89.3 - (Ac. 3ªT-4448/89) - 3ª Região

Relator: Juiz Fernando Damasceno (Convocado)
Agravante: USINA QUEIROZ JÚNIOR S/A - INDÚSTRIA SIDERÚRGICA
Adv.: Dra. Ana Maria José Silva de Alencar
Agravado: JOSÉ GONÇALVES DA COSTA
Adv.: Dra. Lidelena A. Fernandes
DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: Não se processa recurso de revista que ataca decisão interlocutória (Enunciado 214).

AI-6674/89.4 - (Ac. 3ªT-4327/89) - 3ª Região
 Relator: Juiz Fernando Damasceno (Convocado)
 Agravante: BOEHRING DE ANGELI QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
 Advº: Dra. Márcia C. Duarte
 Agravado: ROGÉRIO BERTU
 Adv.: Dr. José M. dos Santos
DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao Agravado.
EMENTA: Não se processa recurso de revista que pretende reexame de prova.

AI-6675/89.2 - (Ac. 3ªT-4607/89) - 3ª Região
 Relator: Min. Antonio Amaral
 Agravante: USINA QUEIROZ JÚNIOR S/A - INDÚSTRIA SIDERÚRGICA
 Advº: Dra. Ana Maria José Silva de Alencar
 Agravado: ALBERTO BRETAS LIMA
 Advº: Dra. Lidelena A. Fernandes
DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao Agravado.
EMENTA: Agravado de Instrumento desprovido com supedâneo no Enunciado 214 do TST.

AI-6717/89.2 - (Ac. 3ªT-4823/89) - 15ª Região
 Relator: Min. Antonio Amaral
 Agravante: ITALTRACTOR-PICCHI ITP S/A
 Advº: Dra. Virgínia Gerry Aura
 Agravado: CÍCERO BISPO DOS SANTOS
DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao Agravado.
EMENTA: Agravado de Instrumento a que se nega provimento.

AI-6726/89.8 - (Ac. 3ªT-4826/89) - 10ª Região
 Relator: Min. Antonio Amaral
 Agravante: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
 Advº: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo
 Agravado: ANTONIO CARLOS RIBEIRO
DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao Agravado.
EMENTA: Agravado de Instrumento a que se nega provimento, porque ausentes no Recurso de Revista os requisitos do art. 896/CLT.

JOSÉ DEJARD SERRA
 Diretor do S.A.

Superior Tribunal Militar

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 15ª SESSÃO, EM 22 DE MARÇO DE 1990 - QUINTA-FEIRA
 PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO
 SUBPROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO
 SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO: DRª SUELY MATOS DE ALENCAR

Compareceram os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Roberto Andersen Cavalcanti, Paulo César Cataldo, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Haroldo Erichsen da Fonseca, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Wilberto Luiz Lima e Antonio Carlos de Nogueira.

Às 13:30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida, e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os seguintes processos:

- **APELAÇÃO 45.921-0** - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Haroldo Erichsen da Fonseca. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. **APELANTE:** MAURI ALCEMAR DA SILVA, Sd Ex, condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 187 do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho de Justiça do 8º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 08 de novembro de 1989. Adv Dr Walter Jobim Neto. **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal rejeitou as preliminares suscitadas pela Defesa e pelo MP e, **NO MÉRITO**, negou provimento ao apelo, mantendo a Sentença recorrida.

- **RECURSO CRIMINAL 5.902-0** - Ceará. Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. **RECORRENTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 10ª CJM. **RECORRIDO:** O Despacho da Exmª Srª Juíza-Auditora Substituta da Auditoria da 10ª CJM, de 03 de novembro de 1989, que considerou a Justiça Militar competente para processar e julgar o ex-Cb Ex ITAMAR MARTINS RODRIGUES, nos autos do IPM nº 11/89. **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal negou provimento ao recurso, mantendo a decisão atacada.

- **RECURSO CRIMINAL 5.908-9** - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. **RECORRENTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 3ª CJM. **RECORRIDO:** A Decisão da Exmª Srª Juíza-Auditora da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 18 de dezembro de 1989, que rejeitou a denúncia oferecida contra a civil ALZIRA BOEIRA MOREIRA DA COSTA, como incurso nos artigos 312 e 251, § 3º, combinado com o artigo 79, tudo do CPM. **POR MAIORIA**, o Tribunal negou provimento ao recurso, mantendo a r. decisão prolatada pelo Juízo a quo, ressalvado, porém, o direito de oferecimento de nova denúncia, desde que satisfeitos os requisitos contidos no artigo 77 do CPPM. O Ministro EVERALDO DE OLIVEIRA REIS deu provimento ao recurso para, cassando o despacho da Juíza-Auditora, receber a denúncia, de terminando o prosseguimento do feito, declarando que apresentará voto vencido, em separado.

- **APELAÇÃO 45.866-4** - Distrito Federal. Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. **APELANTE:** ANTONIO BRAGA DE OLIVEIRA, Sd Ex, condenado a oito meses de prisão, incurso no artigo 187, combinado com o artigo 189, inciso I, ambos do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, de 19 de setembro de 1989. Advª Drª Elizabeth Diniz Martins

Souto. **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para, mantendo a condenação, reduzir a pena imposta ao recorrente a quatro meses de prisão, determinando o envio de cópia do Acórdão ao Exmª Sr Ministro do Exército para as providências que S. Exª julgar cabíveis.

- **APELAÇÃO 45.908-3** - Distrito Federal. Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. **APELANTE:** CLAUDSON ALEX DAMASCENO DE SOUZA, Sd Ex, condenado a quatro meses e vinte dias de prisão, incurso no artigo 187, combinado com os artigos 72, incisos I e III, alínea "a", e 189, inciso I, tudo do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão da Guarda Presidencial, de 09

de novembro de 1989. Advª Drª Elizabeth Diniz Martins Souto. **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para, mantendo o quantum da condenação, fixar a pena-base em sete meses, pela aplicação da atenuante prevista no artigo 72, inciso I, do CPM, reduzida de 1/3 pela incidência do artigo 189, inciso I, in fine, do mesmo diploma legal.

- **APELAÇÃO 45.893-1** - Amazonas. Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. **APELANTE:** ADILSON NUNES RODRIGUES, Sd Ex, condenado a dois meses de impedimento, incurso no artigo 183 do CPM, tendo sido fixada a pena-base em seis meses e diminuída de dois, de acordo com a atenuante das letras "a" e "b" do § 2º, do mencionado artigo. **APELADA:** A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Infantaria de Selva, de 12 de setembro de 1989. Adv Dr Benedito de Jesus Pereira Tavares. **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal negou provimento ao recurso da Defesa, mantendo a Sentença apelada.

- **APELAÇÃO 45.897-4** - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. Revisor Ministro Aldo Fagundes. **APELANTE:** PAULO RICARDO WICHINEWSKI XAVIER, Sd Ex, condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 187, combinado com o artigo 72, inciso I, ambos do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho de Justiça do 3º Batalhão de Engenharia de Combate, de 16 de outubro de 1989. Adv Dr Ailton Fernandes Rodrigues. **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal declarou a nulidade do feito, de ofício, sem renovação, por falta de jurisdição do Conselho de Justiça, com fulcro no artigo 500, inciso I, do CPPM, combinado com o artigo 17 do DL nº 1003/69, determinando, em consequência, o arquivamento dos autos.

- **CORREIÇÃO PARCIAL 1.373-6** - Rio de Janeiro. Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. **REPRESENTANTE:** O Exmª Sr Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar. **REPRESENTADO:** O Despacho do Exmª Sr Juiz-Auditor da 3ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 12 de janeiro de 1990, que determinou o arquivamento dos autos do IPM nº 35/89, referente às civis MARIA JOSÉ DA SILVA e NAIDE BEIJA DA SILVA. **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal deferiu a representação para, cassando o despacho de fls 104 e 105, remeter os autos à d. Procuradoria-Geral da Justiça Militar para as providências que julgar cabíveis ao caso.

- **APELAÇÃO 45.930-0** - Distrito Federal. Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. **APELANTE:** GENIVAL DOS SANTOS MUNIZ, Sd Ex, condenado a quatro meses de prisão, incurso no artigo 187, combinado com os artigos 189, inciso I, e 72, incisos I, II e III, alínea "a", tudo do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão da Guarda Presidencial, de 16 de novembro de 1989. Advª Drª Elizabeth Diniz Martins Souto. **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para, mantendo a condenação, corrigir a pena-base para seis meses, pela infringência do artigo 187, combinado com o artigo 189, inciso I, 2ª parte, tudo do CPM, excluindo da fundamentação da Sentença a atenuante genérica concernente ao artigo 72, incisos II e III, letra "a", do mesmo diploma legal.

- **APELAÇÃO 45.907-5** - Rio de Janeiro. Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. Revisor Ministro Aldo Fagundes. **APELANTE:** JOSE DE OLIVEIRA, Cb Mar, condenado a oito meses de prisão, incurso no artigo 187 do CPM, pena essa substituída por tratamento médico na forma do artigo 113 do citado Diploma Legal. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 05 de outubro de 1989. Advª Drª Tania Sardinha Nascimento. **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal rejeitou as preliminares suscitadas pela Defesa e pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar e, **NO MÉRITO**, deu provimento ao apelo para, reformando a Sentença a quo, absolver o recorrente, com fulcro no artigo 439, alínea "b", do CPPM.

- **EMBARGOS 45.394-0** - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Revisor Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. **EMBARGANTE:** CESAR AUGUSTO DE LIMA TEIXEIRA, 3º Sgt Temp Ex. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 20 de junho de 1989. Adv Dr Walter Jobim Neto. **(SESSÃO SECRETA)**.

- **APELAÇÃO 45.858-3** - Paraná. Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. **APELANTE:** LÚCIO ALBINO MASSAFERA, Sd Ex, condenado a um mês de impedimento, incurso no artigo 183, § 2º, alínea "b", combinado com o artigo 72, inciso I, ambos do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho de Justiça do 20º Batalhão de Infantaria Blindada, de 22 de setembro de 1989. Advª Drª Regina Maria Reichmann. **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal negou provimento ao apelo, mantendo a Sentença recorrida.

Publicam-se, em cumprimento ao disposto na parte final do § 1º do artº 58 do Regimento Interno do STM, as decisões relacionadas com os processos julgados nas 11ª e 12ª Sessões, respectivamente de 13 e 14 do mês em curso:

Na 11ª Sessão, em 13.03.90

- **APELAÇÃO 45.783-6** - São Paulo. Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. **APELANTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria da 2ª CJM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 15 de junho de 1989, que condenou o 1º Sgt Ex VALDIR GUIMARÃES DA SILVA à pena de um ano, um mês e quinze dias de prisão, como incurso nos artigos 209, § 3º, e 209, caput, combinados com o artigo 79, tudo do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de dois anos. Adv Dr Paulo Rui de Godoy. **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal deu provimento parcial ao recurso do MP para, reformando a Sentença apelada, condenar o acusado à pena final de oito anos de reclusão, consoante ao artigo 79 do CPM, sendo seis anos como incurso no artigo 205 do citado diploma legal e dois anos pelo artigo 205, combinado com o artigo 30, inciso II, da lei substantiva cas

trense, com a aplicação da pena acessória de exclusão das Forças Armadas, na forma do artigo 102 do CPM, estabelecendo, POR MAIORIA, o regime fechado para o cumprimento inicial da pena, ex vi do artigo 110 da Lei 7.210/84, combinado com o artigo 33, § 1º, letra "a", da Lei nº 7209/84. O Ministro EVERALDO DE OLIVEIRA REIS votou pelo regime semi-aberto. (IMPEDIDO O MINISTRO ALDO FAGUNDES). (SUBPROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO).

- **APELAÇÃO 45.864-8** - Distrito Federal. Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. **APELANTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 11ª CJM. **APELADA:** A Sentença do Conselho de Justiça do Colégio Militar de Brasília, de 28 de setembro de 1989, que absolveu o Sd Ex JORGE DE SOUSA, do crime previsto no artigo 183 do CPM. Advª Drª Elizabeth Diniz Martins Souto. - **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal deu provimento ao apelo do MPM para, reformando a Sentença a quo, condenar o apelado a três meses de impedimento, como incurso no artigo 183 do CPM. (SUBPROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO).

- **APELAÇÃO 45.880-0** - Bahia. Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. **APELANTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 6ª CJM. **APELADA:** A Sentença do Conselho de Justiça do 35º Batalhão de Infantaria, de 14 de setembro de 1989, que absolveu o Sd Ex LUCIANO FABIO DE CARVALHO OLIVEIRA, do crime previsto no artigo 183 do CPM. Adv Dr Adhemar Marcondes de Moura. - **POR UNANIMIDADE**,

o Tribunal rejeitou a preliminar de nulidade suscitada pela douta Procuradoria-Geral da Justiça Militar e, NO MÉRITO, deu provimento ao recurso do MPM para, reformando a Sentença a quo, condenar o apelado a dois meses de impedimento, incurso no artigo 183 do CPM. (SUBPROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO).

Na 12ª Sessão, em 14.03.90

- **APELAÇÃO 45.851-4** - Distrito Federal. Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. **APELANTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 11ª CJM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 22 de setembro de 1989, que absolveu o Cb PM/DF ADAIR RIBEIRO LOPES, do crime previsto no artigo 210, § 2º, do CPM. Adv Dr Hilton Queiroz Actis. - O Tribunal, computado o voto do Ministro-Presidente, na forma do artigo 11, inciso IX, do Regimento Interno, negou provimento ao apelo do MPM, mantendo a Sentença absolutória de 1º grau. Os Ministros PAULO CÉSAR CATALDO, HAROLD ERICHSEN DA FONSECA, JORGE FREDERICO MACHADO DE SANT'ANNA, ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA e CHERUBIM ROSA FILHO deram provimento ao recurso ministerial para condenar o apelado a dois meses e dez dias de prisão, como incurso no artigo 210, § 2º, do CPM, com sursis. O Ministro PAULO CÉSAR CATALDO apresentará declaração de voto vencido em separado. (O MINISTRO LUIZ LEAL FERREIRA NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO). (SUBPROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES).

A Sessão foi encerrada às 18:00 horas.

Processos em mesa:

Apelação 45.909-1 (HE/PC) Aud 11ª proc 578/89-0 Advª Elizabeth D.M. Souto Cor Parc 1.372-8 (ER) 1ª Ex proc 05/89-0

Aguardando decurso de prazo:

Apelação 45.938-5 (JC/PC) Aud 11ª proc 507/89-6 Adv Hilton Queiroz Actis Rec Crim 5.907-4 (JC) 1ª Ex proc 519/89-4
Rec Crim 5.912-7 (WL) 1ª Ex proc 02/90-5 Adv Aridio C. de Oliveira/outra.
Cor Parc 1.375-2 (WL) 1ª Ex proc 02/90-5 Adv Aridio C. de Oliveira
Apelação 45.896-6 (ER/ST) Aud 4ª proc 506/89-1 Advª Samaritana S. Correia
Apelação 45.952-0 (HE/ST) 2ª Mar proc 513/89-8 Adv Carlos H. Reiniger
Mand. Segurança 204-9 (RF) Adv Raphaela D.A. Santos e outros
Apelação 45.955-5 (GB/AN) 2ª/2ª proc 502/90-0 Advª Eunice Breviglieri
Apelação 45.942-3 (GB/AN) Aud 8ª proc 506/89-4 Adv Roberto P.M.B. Junior
Cor Parc 1.371-0 (AN) 2ª/3ª IPM 44/89

Aguardando publicação:

Apelação 45.377-6 (RA/ST) 2ª Mar proc 16/87-8 Advª Eli Ribeiro de Britto

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal Pleno

SALA DAS SESSÕES

ATA DA 13ª. AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Aos vinte e três dias do mês de março de um mil novecentos e noventa, às dezessete horas, em audiência pública, realizada no Gabinete da Presidência, na presença de LUIZ MALTA COELHO, Vice-Diretor da Diretoria Judiciária, no impedimento do Diretor da Diretoria Judiciária, de ANTONIO ALVES CRISPIM, Supervisor da Seção de Processo Judiciário, de ERNESTO GUSTAVO SCHILD, Secretário-Geral da Presidência do STM, por S Exa o Alte Esq RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

APELAÇÃO

45.776-5-RS - Apelante: CLEBER SARAIVA CRUZ, Cb. Aer., condenado a 06 meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª CJM, de 14.2.90. Adv: Dr. Ailton Fernandes Rodrigues. RELATOR: Min Gen Ex Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. REVISOR: Min Antonio Carlos de Nogueira.

45.994-6 - MS - Apelante: GERSON RAMOS DA SILVA, Sd. Ex., condenado a 06 meses de prisão, incurso no art. 187, do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado, de 13.12.89. Adv: Dr Jorge Antonio Siufi. RELATOR: Min Gen Ex Wilberto Luiz Lima. REVISOR: Min Dr. Paulo César Cataldo.

45.995-2-DF - Apelante: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 11ª. CJM. Apelada: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 11ª. CJM, de 13.2.90, que absolveu o Cap. BM/DF. NAILTON MONTEIRO ARAUJO, do crime previsto no art. 259, parágrafo único do CPM. Adv: Drs. Abenante de M e Souza e Fátima N de Mello. RELATOR: Min Gen. Ex. Everaldo de Oliveira Reis. REVISOR: Min Dr. Aldo da Silva Fagundes. DESAFORAMENTO

337-0-AM - O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª. CJM, com fundamento no art. 109, alínea "a", e § 1º, alínea "c", do CPPM, requer o desaforamento dos autos do Processo nº 011/89-7, referente ao 3º Sgt. Temp. Ex. ELOY ANGELO DOS SANTOS BERNAL, para a Auditoria da 4ª. CJM. ADVS: Drs. Benedito de Jesus Pereira Tavares e outro. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Cherubim Rosa Filho.

EMBARGOS

45.436-9-RJ - Embargante: LEON LEVY, CF Mar., e ANTONIO MAGNO DA SILVA, 1º Sgt. FN R/R. Embargado: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 18.5.89. ADVS: Drs. Antonio Alves Fernandes e outra. RELATOR: Min Alte Esq Luiz Leal Ferreira. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de S. Telles.

45.762-7-RJ - Embargante: JALINE DAHER - Sd. FN. Embargado: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 06.12.89. ADV: Dr. Antonio Alves Fernandes. RELATOR: Min Gen Ex Everaldo de Oliveira Reis. REVISOR: Min Dr Aldo da Silva Fagundes.

RECURSO CRIMINAL

5.919-8-RJ - Recorrente: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª. Auditoria do Exército da 1ª. CJM. Recorrida: A Decisão do Exmo Sr. Juiz-Auditor da 1ª. Auditoria do Exército da 1ª. CJM, de 20.2.90, que reconheceu a inconstitucionalidade dos dispositivos do CPPM e da LOJM, que fundamentam o Processo de Deserção, considerando ilegal a prisão do Sd Ex LUCIO SILVA BENTO e determinando sua liberdade. ADV: Dra Eleonora Sales de Campos Borges. RELATOR: Min Gen Ex Jorge Frederico Machado de Sant'Anna.

5.920-8-AM - Recorrente: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 12ª. CJM. Recorrida: A Decisão do Exmo Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 12ª. CJM, de 23.2.90, que rejeitou a denúncia oferecida contra o Ten. Cel. MARCO ANTONIO HURTADO, como incurso no artigo 222, § 1º, do CPM. RELATOR: Min Gen Ex Jorge Frederico Machado de Sant'Anna.

Às dezessete horas e trinta minutos, foi encerrada a distribuição.

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal Pleno

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 035 - PROCESSOS POSTOS EM MESA:

- **APELAÇÃO Nº 45.957-1** - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. Advª Drª Eliane Ottoni de Luna Freire.

- **APELAÇÃO Nº 45.845-0** - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. Advª Drª Jorge Luiz Moncada dos Santos, Carlos Alberto Alves de Souza, Gelson Camaz, Alfredo Antonio Guarischi e Palma e Elizabeth Graça de Azevedo.

- **APELAÇÃO Nº 45.919-7** - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. Advª Drª Ana Maria David Cortez.

- **APELAÇÃO Nº 45.912-0** - Relator Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Revisor Ministro Luiz Leal Ferreira. Advª Drª Teresa da Silva Moreira.

- SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

- O Tribunal realizará Sessão Extraordinária no dia 09 de abril de 1990 (segunda-feira), com início às 13:30 horas.

Diretoria Judiciária

REPUBLICAÇÃO

APELAÇÃO Nº 45.889-3/RJ (*)

Apelante: MARCELO ANDRADE SILVA SCHMIDT, Sd. FN., condenado a 04 meses de prisão, incurso no art. 187 c/c o art. 189, inciso I, ambos do CPM.

Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 05.10.89.

Advogada: Dra Carmem Lúcia A. de Montesinos.

DESPACHO

A Diretoria Judiciária
1 - Em face da postulação defensiva de fls. , que colima pela desistência do Recurso de Apelação nº 45.889-3/RJ, a pedido da própria parte interessada, Soldado Fuzileiro Naval MARCELO ANDRADE SILVA SCHMIDT, condenado como incurso no artigo 187 do CPM, cuja pena, já cumpriu integralmente, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO RECURSO EM CAUSA, com suporte no artigo 18 inciso IV, do Regimento Interno do STM.

Publique-se
Registre-se e
Arquive-se.

STM, 22 de março de 1990.

Min. Gen. Ex. Jorge Frederico Machado de Sant'Anna

(*) - Republicada por ter saído com incorreção, do original, no D.J. de 27/03/90, págs. 2209/2210.

Ministério Público da União

Ministério Público do Trabalho

Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho

PORTARIA Nº 116, DE 27 DE MARÇO DE 1990

O Procurador-Geral DA JUSTIÇA DO TRABALHO

LHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Determinar, atendendo pedido dos interessados, que os Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, abaixo relacionados, exerçam, em caráter excepcional, suas atribuições junto as PRT's respectivas, a partir de 01.04.90, sem ônus para o Ministério Público do Trabalho:

- 1 - Doutora GRACIENE FERREIRA PINTO na PRT-15ª Região, com sede em Campinas-SP;
- 2 - Doutora EGLE REZEK na PRT-15ª Região, com sede em Campinas-SP;
- 3 - Doutora MONICA FUREGATTI na PRT-16ª Região, com sede em São Luís-MA;
- 4 - Doutora ELZA MARIA OLIVATO FERNANDES na PRT-15ª Região, com sede em Campinas-SP;
- 5 - Doutora LUCINEIA ALVES OCAMPOS na PRT-10ª Região, com sede em Brasília-DF;
- 6 - Doutor JOSÉ VALDIR MACHADO na PRT-4ª Região, com sede em Porto Alegre-RS.

HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA

Procuradoria Regional do Trabalho

2ª Região

RELAÇÃO PROCESSUAL - relação dos processos remetidos ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região com pareceres. Guia de remessa nº 061/90

RECURSO ORDINÁRIO

Proc.-02880188371 Parecer 813/89
Recorrente Pires Serviços de Segurança Ltda.
Advogado Lizete Muntoni Fernandes
Recorrido Francisco de Assis Lopes de Souza
Advogado Jose Oscar Borges
Proc.-02880193146 Parecer 572/89
Recorrente Construtora Oas Ltda.
Advogado Jose Paulo Duarte de Azevedo
Recorrido Francisco Pinheiro Rodrigues
Advogado Sussumi Takashi
Proc.-20890100701 Parecer 914/89
1º Recorrente Manasa Madeireira Tacional S/A.
Advogado Mario Luiz Pereira Carreira Miguel
2º Recorrente Edgard Jurado
Advogado Francisco Mariano de Brito
Proc.-02890104103 Parecer 119/90 (II-VOLUMES)
Recorrente Sevemar Empreiteira S/C Ltda.
Advogado Carlos Demetrio Francisco
Recorrido Serviço Social Ind.Constr. Mob.Est.SP
Advogado Wanderlaan Milanez Junior
Proc.-02890113129 Parecer 01/90
Recorrente Gilda Gimenes
Advogado Angela Aparecida Mathias
Recorrido Comercial 71 Ltda.
Advogado Jacob Eisenbaum
Proc.-02890113145 Parecer 02/90
Recorrente Schain Cury Engenharia e Comercio Ltda.
Advogado Camal Schaim
Recorrido Dario Carlos de Almeida
Advogado Caetano Bellomo Neto
Proc.-02890113153 Parecer 03/90
Recorrente Claudio de Lima Aloia
Advogado Delson Ernensto Mortari
Recorrido Rodcenter Comercio de Veículos Ltda.
Advogado Rosa Waitman Gurfinkel
Proc.-02890113234 Parecer 04/90
Recorrente Wilson Iche
Advogado Claudio Castro Seabra Minhoto
Recorrido Leste Distribuidora de Bebidas Ltda.
Advogado Alfredo Vahderlei Veloso

Proc.-02890113331 Parecer 05/90
Recorrente Asturio Antonio Caccioli
Advogado Jose Adriano Pereira
Recorrido Sociedade Brasileira de Autores TEatrais
Advogado Jair Bittencourt
2º Recorrente Escrit-Central Arrecadação Distribuição
Advogado Silvio de Oliveira Moreira
3º Recorrente Soc.Indep.Campos Autores Musicais + 3
Advogado Maria Luiza de Freitas Valle Egea
Proc.-02890121172 Parecer 120/90 (II VOLUMES)
1º Recorrente Rede Barateira de Supermercados S/A.
Advogado Antonio de Padua Lima da Silva
2º Recorrente Silvio Roberto Iorio
Advogado Airton Duarte

Proc. 02890125100 Parecer 121/90
1.º Recorrente Luiz Henrique Vicente
Advogado Dejair Passerine da Silva
2.º Recorrente Banco Lraçesco S/A
Advogado Semi Anis Smaira
Proc. 02890125127 Parecer 122/90
1.º Recorrente Angelo Pellegrino Junior
Advogado Silvio Sarmento Silverio
2.º Recorrente Pieroth Vinhos Finos Ltda
Advogado Omar Mansur
Proc. 02890126357 Parecer 02/90
1.º Recorrente Ary de São Miguel
Advogado Raimundo Simão de Melo
2.º Recorrente Ford Brasil S/A
Advogado Fernando Barreto de Souza
Proc. 02890126433 Parecer 09/90
Recorrente Takao Kawashima
Advogado Carlos Henrique Salem Caggiano
Recorrido Digimec Automação Industrial Ltda
Advogado Roberto Pace
Proc. 02890130147 Parecer 1067/89 (3 volumes)
1.º Recorrente Fundação de Ciencias Aplicadas
Advogado Orozimbo Loureiro Costa Junior
2.º Recorrente Alberto Jorge Fernandes Junior
Advogado Julia Covre Saraiva
Proc. 02890132107 Parecer 1068/89 (3 volumes)
Recorrente Auto Tour Assistência Automobilística
Advogado Carlos Caracciolo Mastrobuono
Recorrido Alvaro Antonio Tavares
Advogado Arnaldo Valente
Proc. 02890134630 Parecer 1069/89 (2 volumes)
Recorrente Alício Alves Pereira
Advogado João José Sady
Recorrido Philips do Brasil Ltda
Advogado Emmanuel Carlos
Proc. 02890134923 Parecer 1070/89 (2 volumes)
Recorrente JCJ e Centro Est Educ Tecnol Paula Souza
Advogado Oswaldo Constancio Qualhossi
Recorrido Antonio Rodrigues Rodrigues
Advogado Marcia Maria Tognato
Proc. 02890136045 Parecer 1071/89 (2 volumes)
1.º Recorrente Cia Brasileira de Distribuição
Advogado Maria Regina Moreira Cambiaghi Vieira
2.º Recorrente Lelita Julia Arruda Correa
Advogado Nelson Leme Gonçalves Filho
Proc. 02890136560 Parecer 1072/89 (2 volumes)
Recorrente JCJ e Hosp Clinicas Fac Medicina da USP
Advogado Ioco Roma Bernardes
Recorrido Wilma Silva
Advogado Manoel Joaquim Beretta Lopes
Proc. 02890136563 Parecer 1054/89
Recorrente Ettore Ponzetta
Advogado Fausto Tucunduva Ribeiro
Recorrido Maria de Lourdes Meireles Vasconcelos
Advogado Liliana Del Papa de Godoy
Proc. 02890138644 Parecer 1077/89
Recorrente CEMP Serviços Empresariais Ltda
Advogado Moacir Passador Junior
Recorrido Sebastião de Jesus de Souza
Advogado Euclydes Dourado Servilheira
2.º Recorrente Construtora Adolpho Lindenberg S/A
Advogado Marisa Almeida Fortes
Proc. 02890136652 Parecer 1073/89
Recorrente Mario Antonio da Silva
Advogado Paulo Sergio João
Recorrido Cia Brasileira de Distribuição
Advogado Celia Maria Soares
Proc. 02890136660 Parecer 1074/89
Recorrente Massia Fálida Hospital Zona Sul S/A
Advogado Mario Unti Junior
Recorrido Maria Zelia Jardim Oliveira
Advogado Doralice Garcia Borges Olivieri
Proc. 02890136679 Parecer 1075/89
Recorrente Construcon Construções e Comercio Ltda
Advogado Silvia Branca Cimino Pereira
Recorrido Raimundo de Souza
Advogado Antonio Hugo Couto do Nascimento
Proc. 028-0136687 Parecer 1076/89
Recorrente Estrela Azul Serv Vigil Segurança Ltda
Advogado José Augusto Rodrigues Junior
Recorrido Nelson Evangelista da Silva
Advogado Maria Cristina Rodrigues Viana
Proc. 02890138695 Parecer 1078/89
Recorrente Rica Ihoko Otsubo
Advogado Getulio Gonçalves
Recorrido Espolio de José Luiz Pereira
Advogado Miriam Jacob
Proc. 02890138709 Parecer 1079/89
Recorrente Pepsico & Cia